



Aprova aquisição de 52 (cinquenta e dois) veículos tipo motocicleta - Unidade Móvel de Saúde para Atenção Primária, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial para SMS de Várzea Alegre.

RESOLUÇÃO Nº 731/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 250 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Várzea Alegre, datado de 05 de novembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Atenção Primária, Meta: 52 (cinquenta e dois) veículos tipo motocicleta, para as unidades de saúde, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.097749/2025-86, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, do município de Várzea Alegre, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri - SRSUL, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículos referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de 52 (cinquenta e dois) veículos tipo motocicleta - Unidade Móvel de Saúde para Atenção Primária, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial Nº 202535200004 para as Unidades de Saúde de Várzea Alegre, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Várzea Alegre	09032025-2-087834	202535200004	6367887	Secretaria Municipal de Saúde	594.000,00

Parágrafo Único. A aquisição dos veículos tipo motocicleta - Unidade Móvel de Saúde para Atenção Primária visa à melhoria, a eficiência, agilidade e o alcance dos serviços de saúde à população, especialmente em áreas de difícil acesso ou com tráfego intenso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS